

O VIMARANENSE

Administrador, Antonio Vieira Correa da Cunha.

N.º 743

SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1871

IX ANNO

GUIMARÃES 21 DE DEZEMBRO

Conollo das fabricas de tabaco

Toda a imprensa se tem occupado da subida do preço do tabaco; concedam-me que tambem eu omita sobre o assumpto a minha opinião com quanto não seja em todo o ponto conforme com a que vem expendida em um dos numeros passados d'este jornal.

E' inegavel que os fabricantes colligando-se violaram a lei, a qual classifica crime a colligação com o fim de alterar os preços que resultariam da natural e livre concorrência das mercadorias. Por tanto o ministerio publico procedendo contra esses fabricantes não mereceria censura; mas a imprensa assiste por seu turno o direito de examinar se a lei não contraria os dictames do direito natural e se não seria por isso conveniente revogal-a. Ora quanto a mim toda a primeira secção do capitulo XI do titulo 111 do livro 11 do codigo penal, a qual prohibe as colligações dos mercadores para elevarem os preços dos generos dos patrões para diminuir os salarios dos operarios, e dos operarios para os fazerem subir, é insustentavel.

As leis economicas não tem a santidade que muitos escriptores lhes querem dar. Todos sabem que Bastiat diz em frente da sua obra principal: O dedo de Deus está aqui, e que por mais d'uma vez exclamou: que as leis de Deus são superiores ás do ministro Colbert.

As leis economicas são de criação divina como as leis phisicas, é verdade. Mas assim como não é crime querer ir contra as leis da phisica, pertender transgredir as leis economicas não é symptoma de maldade, mas de loucura. As leis economicas para serem respeitadas não carecem do auxilio do governo: impõe-se por sua propria força; e a sciencia o que pede ás auctoridades constituídas é quasi sempre a abstenção.

Juridicamente os preços não nascem da lei do mercado, mas da convenção entre o comprador e o vendedor. Este só porque o primeiro o convence é que se sujeita a essa lei; comtudo fica-lhe sempre licito não ceder o seu producto se não com o lucro que os seus interesses ou a sua ambição lhe indicarem.

Se cada vendedor isoladamente tem direito de fixar os preços de venda, como é crime procederem a essa fixação todos juntamente por mutua convenção?

A colligação não pode ser culposa quando o fim é legitimo.

O legislador considerou aqui menos a justiça do que a utilidade; e ainda assim os inconvenientes que viu no conollo são illusorios. Julgou-se que os productores colligados escapavam aos effeitos da concorrência, o que é manifesto erro, porque os grandes ganhos d'uma industria atrahem a elle os capitaes e isto com tanta mais rapidez e abundancia, quanto mais os lucros são exagerados. Era na liberdade de commercio e não na restricção da liberdade individual que estava o remedio.

Mas replicarão, é necessario tempo para reunir capitaes para qualquer empresa; e para montar fabricas de tabaco que possam competir com as que existem no paiz são precisos grossos capitaes. E' n'essa demora que confiam os fabricantes esperando com ella auferir grandes lucros sem prejuizo dos consumidores.

Mostremos que esta observação não tem valor.

A seguinte tabella copiada do *Diario do Governo* dá-nos o tabaco importado pelas alfandegas de Lisboa e do Porto e com quanto seja relativa ao mez de maio do anno corrente as conclusões que d'ella deduzirmos nada perdem da sua generalidade:

	Alfandega do Porto	kilogr.	valores	direitos
Tabaco em folha e rolo	18.939	4.895.000	24.472	\$700
Tabaco manipulado	979	1.226.500	1.719	\$425
Alfandega de Lisboa				
Rolo	383	180\$000	421	\$979
Folha	58976	23154000	77276	\$144
Charutos	3518	652000	7104	\$244
Diversos	338	421000	561	\$859

O tabaco importado pelas duas alfandegas em quantidade de 78000 kilogrammas e na importancia de 28 contos, paga de direitos 102, isto é, mais do triplo do seu valor. Não condemnamos a enormidade da taxa. A abolição do monopolio causou um desfalque no thesouro. E' justo que seja o tabaco de preferencia a outro genero menos dispensavel que contribua para encher o deficit. Notamos unicamente que a pauta eleva assim o preço do tabaco desmarcadamente acima do custo da producção; e se essa elevação não tem excitado murmúrios entre os consumidores para que são esses alaridos por uma subida que a par d'essa é imperceptivel e que tem de cessar quando se organisarem novas

fabricas? O tabaco manipulado que entra nas alfandegas ascende apenas a 5000 kilogrammas, menos da decima parte das 78000 que se despacham em folha e em rolo. Ora como todo o tabaco que se despacha é destinado a ser manipulado, segue-se que as pautas tiveram em vista favorecer o fabrico no paiz, pertenderam proteger a industria nacional. E' pois a lei que dá aos fabricantes a superioridade que tem sobre os consumidores e os vendedores; e essa superioridade terminará desde que baixarem os direitos sobre o tabaco manipulado. Então não haverá que esperar pela criação de novas fabricas; immediatamente as lojas se encherão de productos baratos que obrigarão os productores nacionaes a descerem o preço dos seus.

Este alvitre lembra logo a quem olha para uma pauta da alfandega e o fisco não pode receiar de ver com elle diminuir os seus recursos; pois pela lei de 27 d'abril do corrente anno o tabaco em folha paga por kilogramma 1\$400 reis; os charutos pagam 2\$200 reis; são 600 rs. de differença o que dá longa margem a diminuir a taxa sobre os ultimos, sem que decresça a importancia dos direitos de importação. O resto do tabaco manipulado paga 1\$800 reis por kilogramma, mas a sua importação sendo menor mostra que relativamente ao tabaco em bruto é ainda mais desfavorecido.

Esta questão tem maior importancia do que muitos julgarão; pois diz-se que tudo se reduz aos desejos que alguém tem de resuscitar o contracto do tabaco, medida em que já por mais d'uma vez se tem fallado, e a qual é geralmente antihyptica ao paiz.

P. AMORIM VIANNA

Condições de construcção

As condições da construcção do novo estabelecimento thermal das Taipas são as que se seguem e que foram acceitas pelo respectivo arrematante.

Como se vê, estão elaboradas de modo que o estabelecimento possa offerecer a maior solidez e duração.

Caderno d'encargos

CAPITULO 1.º

MATERIAES

N.º 1—Fundações

As fundações serão d'alvenaria com argamassa hydraulica; a sua

profundidade é de 3.^m00 e as espessuras de 1.^m10 para as paredes principaes e 0.60 para os prepianhas.

N.º 2—Muros de face e divisorios

Os muros de face e divisorios são d'alvenaria ordinaria de granito e argamassa, cuja desagem se ve na serie de preços n.º 48. Um soco de 0,50 forma a base do edificio exteriormente; uma cornija de 0,^m65 a coroa.

N.º 3—Cantarias

A cantaria será de bom granito perfeitamente aparelhado e escudado. São de cantaria: os caixilhos dos porticos, das janellas, das portas de vestibulo, entablamentos, cumbaes, pilastras, peitoris, cornijas, cimalha frontão e degraus exteriores.

N.º 4—Madeiras

Toda a madeira destinada a vigamentos, caixilhos de portas e janellas, portadas etc. será de bom castanho.

O pavimento, ripagem para estuques, tabiques, guarda-pó etc. será de pinho.

N.º 5—Cobertura

A cobertura é de telha mourisca, isto é, assente em argamassa de cal e areia.

N.º 5—Materiaes

Os materiaes serão dos melhores que existirem mais proximos da obra devendo ser regeitado todo o que se reconheça incapaz.

CAPITULO 2.º

CLAUSULAS E CONDIÇÕES DIVERSAS

N.º 7—Direcção das obras

Todos os trabalhos serão executados sob a direcção d'um conductor, devidamente condicionados, segundo as regras d'arte.

O empreiteiro será obrigado a executar as obras segundo o projecto e conforme os desenhos detalhados que serão fornecidos pelo conductor.

N.º 8—Emprego de materiaes

O empreiteiro não poderá empregar materiaes, sem que estes tenham sido devidamente reconhecidos pelo conductor, convenientes para a edificação.

N.º 9—Medições

Qualquer que seja a natureza das obras estas serão medidas segundo as regras da geometria, não se attendendo aos usos contrarios que possam ser estabelecidos. Todos os muros de qualquer construcção e espessura serão medidos segundo as suas dimensões em obra, deduzindo-se todos e quaesquer vãos.

N.º 10—Precauções

O empreiteiro será obrigado a tomar todas as precauções para evitar

todas as damnificações do tempo ou outras quaesquer, ficando responsavel por todos os damnos que possam resultar da sua negligencia.

N.º 11—Obras imprevistas

Se durante a construcção do edificio for necessario construir-se obra que não tenha sido prevista, o empreiteiro será obrigado a executá-la em conformidade das ordens do conductor, sujeitando-se ao preço estabelecido para as obras da mesma natureza comprehendidas no orçamento.

N.º 12—Pessoal

O numero de jornaleiros e mais pessoal empregado nas obras será regulado pelo conductor. O empreiteiro não poderá empregar na qualidade de mestre ou apaulhador, individuos cuja aptidão não tenha sido conhecida por elle. A primeira ordem do conductor o empreiteiro é obrigado a despedir qualquer individuo insubordinado ou incapaz de ser conservado nas obras.

N.º 13—Deposito de materiaes

Os depositos de materiaes serão constantemente fornecidos na quantidade e especie que serão indicadas pelo conductor, na falta do empreiteiro a esta disposição, o conductor mandará fazer o fornecimento pelo preço correspondente á arrematação.

N.º 14—Ferramentas

O empreiteiro é obrigado a fornecer á sua custa todas as ferramentas, apparatus e utensilios necessarios para a execução das obras.

N.º 15—Collocação

O empreiteiro não poderá fazer sublocação d'obras sem previa licença do conductor.

N.º 16—Mappa da medição do trabalho. Despeza effectuada

Mensalmente deverá o empreiteiro dar uma parte ao conductor da medição do trabalho effectuado durante o mez e a despeza effectuada por classe de operarios, materiaes empregados, entrada em deposito, etc.; no caso de inexactidão o empreiteiro fica sujeito a uma multa de 5 p. c. da parte da verba inexacta.

N.º 17—Pagamentos

Os pagamentos serão effectuados em proporção do trabalho feito por prestações mensaes e por meio d'um certificado fornecido pelo conductor que a camara confirmará passando o respectivo mandado de pagamento. O primeiro pagamento será feito depois do empreiteiro ter effectuado obra equivalente á importancia da vigesima parte da totalidade do orçamento; esta parte ou quantia equivalente da obra, ficará como de garantia ao cumprimento da execução das condições estipuladas.

N.º 18—Licitante

Para ser admittido a licitar n'esta obra é necessario que o individuo que se propozer apresente documento d'habilitações inherentes a bem dirigir as obras, ou propor individuo habilitado que por sua conta possa ser admittido para dirigir a construcção, prestar fiador idoneo, que por sua pessoa e bens se responsabilise pelo cumprimento das condições expostas.

N.º 19—Empreitadas parciaes

No caso que a construcção do edificio seja por empreitadas parciaes, os diversos empreiteiros ficam sujeitos a estas mesmas condições, alte-

rando-se o n.º 18.

Os pagamentos em vez de serem mensalmente, ficam sendo por prestações quinzenaes, em proporção com o trabalho effectuado, deduzindo-se a decima parte da sua importancia para garantia do contracto. Ficam subsistindo todos os mais artigos.

CAGITULO 3.º

N.º 20—Condições geraes e particulares

Serão observadas as condições geraes para as empreitadas d'obras publicas de 8 de março de 1861, *Diario de Lisboa* n.º 56 de 11 do mesmo mez e anno. Instruções para as arrematações d'obras publicas de 19 de março de 1861, *Diario de Lisboa*, n.º 64 de 20 do dito mez e anno.

Braga 10 de março de 1870.

O 1.º engenheiro,

José Taveira

NOTICIARIO

Natal—E' segunda-feira o grande dia em que a igreja celebra a natalidade do Salvador do mundo; e depois d'amanhã é a abençoada noite pela qual suspiram ha doze mezes todas as familias.

Que as saudades se mitiguem, que as magoas se esqueçam, que a alegria se manifeste e reine desde a choupana do pobre até á alta morada do rico, é o nosso mais intimo e fervoroso desejo.

Não adoramos a Deus e cremos no Cordeiro da Paz, que tem no dia de segunda-feira uma eterna memoria do seu divino Natal.

Asylo de Santa Estephania—Recebemos e agradecemos o exemplar do relatório com que nos obsequiou a digna commissão administrativa do asylo de infancia desvalida d'esta cidade, relatório que diz respeito ao anno economico de 1870 a 1871.

Tributando desde já o devido testemunho de agradecimento publico á digna commissão pela trabalhosa diligencia com que tem sabido honrar-se no desempenho do seu caritativo e generoso encargo, reservamos para outra occasião algumas palavras que possam, em resumo, mostrar aos nossos leitores quão digno da protecção de todos é a casa onde se vale á desgraça da infancia desvalida, que é em grande parte a desgraça da humanidade.

Rabo da Estrella—E' este o titulo d'uma mimosa parodia feita á composição musical do sr. Rente— a Minha Estrella—que tão popular e festejada tem sido.

A parodia principia no Porto a seguir o mesmo caminho; e nas salas os pianos, nas praças as musicas dos regimentos, e nos retiros as serenatas, por toda a parte se toca o rabo da estrella.

Dizem os entendedores que é uma composição feliz, com que o seu auctor, curioso cultor da bella arte da musica, deu mais uma prova do seu engenho n'esta especialidade.

O seu auctor é o sr. padre Eugenio d'esta cidade.

Ao sr. padre Pedro—Pela nossa parte agradecemos a sua reverentissima o seu substancioso escripto

acerca da questão dos cemiterios, a qual o sr. padre Lourenço veio levantar no campo das leis ecclesiasticas.

A argumentação é digna da illustração com que se apresentam estes applicados sacerdotes, e é sobre tudo util para que o povo aprenda de tudo. Escriptos como estes honram a imprensa e beneficiam a instrucção.

COMMUNICADO

O sr. padre Lourenço e os cemiterios

(CONCLUSÃO)

Estas asserções acham-se plenamente confirmadas pelos velhos monumentos da igreja, e, o que é para maior estranheza, é a linguagem dos concilios coadunar-se com a que s. s.ª põe na bocca dos philosophos modernos e dá como iscada de irreligiosidade.

Seja o primeiro exemplo o 1.º concilio bracarense, no seu canon 36:

«Item placuit ut corpora defunctorum nullo modo intra basilicam sanctorum sepeliantur, sed, si necesse est, deforis circa murum basilicæ usque adeo non abhorret. Nam si firmissimum hoc privilegium usque nunc retinant civitates, ut nullo modo intra ambitum murorum cuiuslibet defuncti corpus sit humatum, quanto magis hoc venerabilium martyrum debet reverencia obtinere?»

Assim a razão dada aqui para prohibir dentro dos templos os enterramentos é precisamente a irreverencia. Seria ensejo para epigramaticos nos freclharem a cantilena, feita para casos taes:

*Cain a tué son frere,
C'est la faute de Voltaire.*

Seja o segundo exemplo o concilio Triburiense, canon 17:

«Secundum statuta sanctorum patrum et experimenta miraculorum, prohibemus et precipimus ut deinceps nullus laicus in ecclesia sepeliatur—... Corpora tamen antiquitus in ecclesia sepulta n'quaquam projiciantur: sed pavimento desuper facto, nullo tumulorum vestigio apparente, ecclesie reverentia conserventur.»

E' aqui ainda a irreverencia o fundamento da prohibição.

Este concilio é tanto mais notavel, que, alem d'alludir aos *Statuta sanctorum patrum*, em que se apoia, apoia-se tambem n'um facto, tirado dos Dialogos de S. Gregorio, o que está mostrando que este santo Papa, como o seu predecessor Pelagio II, se oppoz quanto pôde aos enterramentos nos templos.

E' o facto o d'um tal Valentino, a quem sepultaram dentro da igreja. Eis que, alta noite, soam estrondosos clamores, e, correndo os guardas ao insolito do si e isso, veem dois terriveis phantasmas que ligam os pés ao cada-ver e o trazem pela igreja fóra. Não no dia seguinte os curiosos, como é costume, examinar o theatro do pavoroso acontecimento. Veem a cova da igreja vazia e, depois de minucioso exame pelos arredores, acham o cada-ver n'uma cova distante e de pés atados, como fóra visto pelos guardas.

Estes factos e textos provam sobejamente, cremos, que são menos exactas as asserções do reverendo padre Lourenço e causaria admiração, que s. s.ª os ignorasse, mormente o do concilio bracarense, que raro tratadista desta especialidade deixa de citar, causa-

ria admiração, repetimos, que varão tão sabio ignorasse estes factos e estes textos, se não fosse certo e frequente, como tão chistosamente o pinta Xavier de Maistre, estarem os olhos nos livros e andar o espirito, lá sabe Deus por onde.

E' singular exemplo d'esta desatenção ter s. s.ª aberto as Decretaes para transcrever d'ellas o cap. «Cum gravia», e não ter visto na mesma pagina uma passagem, mui propria a operar profunda modificação nas suas opiniões acerca d'enterramentos nas egrejas.

Com effeito no cap. 15, *in fine*, lê-se:

«Prohibendum est etiam secundum majorum instituta, ut in ecclesia nullatenus sepeliantur; sed in atrio, aut in portico, aut in exhedris ecclesie. Intra ecclesiam vero et prope altare, ubi corpus et sanguis Domini conficitur, nullatenus sepeliantur.»

E tão pouco de temperamento da velha disciplina eram os enterramentos nas egrejas, que nem nos baptisterios os consentiam; pois que no can. 14 do concilio Antissiodorensis lemos nós:

«Non licet in baptisterio corpora sepelire.»

Ora basta de latins; demos-lhes as despedidas.

«Cereos per diem in cemiterio non incendi. Inquietandi enim sanctorum spiritus non sunt.

«Placuit prohiberi ne feminae in cemiterio pervigilent, eo quod saepe sub obtentu orationis, scelera latenter committant.»

São os canones 34 e 35 do muito antigo concilio Eibertino, pelos quaes se vê de quão longe veem os cemiterios. E dizem os entendidos que são elles uma criação pura e genuina do christianismo, e a palavra mesmo, que vale como *dormitorium* implica uma idéa, desconhecida aos pagãos, e exclusivamente christã.

Podemos agora resumir-nos e concluir, que já é tempo.

Os cemiterios são christianissimos e como que inenarraveis, porque, na opinião dos sabios, são as catacumbas ao ar livre, ou acham n'ellas seu typo.

Os enterramentos nas egrejas eram prohibidos pela antiga disciplina. Depois a igreja tolerou-os (palavras de Maragny).

Não ha que desfazer nos sentimentos religiosos dos que veem uma irreverencia nos enterramentos nos templos, pois que essa mesma linguagem era a d'alguns concilios.

Com serem enterrados nos cemiterios, ficam defraudados os defunctos das preces dos vivos? Não o entenderam assim os santos varões da antiguidade; nem ha para recciar, no nosso entender, que estas orações, feitas quasi sempre em casa, acabem, só porque os mortos mudam de lugar, deixem-nos dizer assim. De raiz mais profunda nasce esta bella devoção.

Possivel é que a nossa insufficientia e a má interpretação dos textos nos tenham em erro. Muito deveremos ao reverendo padre Lourenço, se nos alumiou pelo caminho da verdade, pois que o nosso intuito é aclaral-a, nem foi por outro motivo que, sem sermos chamados, e á falta de gente, viemos para a imprensa.

Padre Pedro

VARIEDADES

Maximas e sentenças

O melhor livro de moral é a consciencia, e nenhum ha que menos consultado seja.

O maior de todos os males é a injustiça, e ainda é peor commetel-a do que soffrel-a.

Platão

A belleza sem graça é um anzol sem isca.

Ninon de Lenclos

A verdade é o fundamento da fé.

A fama de uma mulher casada ou donzella ha-de ser tratada como vidro crystalino; porque se inteira resplandece, com os halitos da bocca se empana, e com os toques da mão estala.

Padre Bernardes

O sabio em um povo sem illustração é como a rosa no deserto, onde os insectos a pungem e multatam, não sabendo prezar os seus perfumes, nem admirar a sua belleza magestosa.

Marquez de Maricá

O que se dá pedido e rogado já custa tanto como comprado.

Fr. Luiz de Souza

A virtude perde-se no meio da cubiça, bem como os rios se perdem no mar.

A esperanza é o sonho d'um homem accordado.

Aristoteles

O amor é um prazer que nos atormenta; mas este tormento dá prazer.

Scribe

Os homens tem a memoria do espirito, as mulheres a memoria do coração.

Que loucura o querer-se que, debaixo da purpura e do arminho, por força ha-de existir uma alma superior á que anda envolta no saial!

Young

A mulher nasceu para ser mãe; é d'ahi que lhe vem, sem duvida, esta suprema gloria da paciencia e da dedicação.

Eug. Bercieux

O egoista é aquelle que poria fogo a uma casa alheia para assar um ovo para comer.

Bacon

O que um príncipe melhor aprende é a equitação, porque o seu cavallo não o lisongeia.

Plutarco

Os avaros de louvores provam que são pobres de merecimento.

Idem

A ambição é a fome canina da imaginação.

A palavra do homem honrado vale mais que a escriptura do perverso.

La Rochefoucauld

E' mais perigoso atacar a superstição que a fé.

Segur

Eu considero as dignidades como algumas syllabas de mais para um epitaphio.

Ganganelli

Quando chega o dia do desfavor, apparece no privado, que descahiu da graça, um não sei que monstruoso, e o homem se converte em demonio.

Victor Hugo

A coisa mais facil do mundo é dar conselho a outrem, e a mais ardua é to mal-o para si.

F. Mendes Pinto

A força é a rainha do Universo, e não a opinião; mas a opinião é a que usa da força.

Pascal

O prazer que se tira da vingança dura instantes; mas aquelle que produz a clemencia nunca finda.

3 DE DEZEMBRO

Pallida e triste

Rainha do ramo
Das rozas qui vi!
Jesus por quem chamo,
Mal sabes que te amo,
—E morro por ti!

Nem ergues a fronte
De pallida cor,
Bonina do monte!
Murmurio da fonte!
—E morro d'amor!

Porque amo bem fundo
Teu gesto, não ves?
Porque era jocundo
Cahir moribundo,
Morrer a teus pés!

Arranca de gesto
Cravado punhal,
Que alagas—meu peito
No sangue desfeito
D'amor infernal.

Magoas-me! e sinto
Mais fervido amor!
Mais fundo consinto
Que o ferro inextincto
Me calle o estortor!

Que inferno d'anceios
Acorda o punhal
Em sevos meneios,
Gemendo nos seios
Do collo mortal!

Desfolha-se o ramo
Da candida cor,
Jesus por quem chamo,
Mal sabes que te amo,
Que morro d'amor!

Alberto Malheiro.

Ramalhete do Christão.

Publicou-se on.º 12 d'este hebdomadario religioso, ornado de gravuras, de que é director litterario o rev. padre F. da Silva Figueira, prior d'Ajuda.

Contem:—O *Propheta Jeremias* (gravura da primeira pagina) *Jeremias*—O christianismo—Ensino religioso, preliminares: prophcias sobre a paixão, morte e vinda de Christo (continuação)—As sete palavras de Christo: quarta palavra—A efficacia da oração—Biographia de Moysés (continuação)—Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo (traços biographicos)—A Virgem da Nazareth (romance)—A Senhora da Scledade (poesia)—Melchisedech—Noticiario, etc.

Preço da assignatura (adiantada): 3 mezes (13 numeros) 500 réis.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á administração do *Ramalhete do Christão*, rua d'Atalaia, 65, Lisboa.

Em VIZEU, são correspondentes o rev. padre José Duarte de Magalhães; e em LEIRIA, o sr. Antonio Augusto Gameiro Lopes, que recebem assignaturas e o seu importe.

Assigna-se em LISBOA, no escriptorio—rua d'Atalaia, 65, na Livraria Catholica, ruados Capellistas, e na Livraria de J. P. M. Lavado, rua Augusta, 85. NO PORTO e em BRAGA, las livrarias de E. Chardon, em COIMBRA, na livraria Academica de Melchiadea.

Saude e energia a todos por meio da deliciosa farinha salutar a "REVALESCIERE DU BARRY de Londres."

Ha a assignalar a grande descoberta da *Revalesciere chocolatada* DU BARRY de Londres, que presta tão eminentes serviços á humanidade. Mais agradável ao paladar que o mais fino chocolate, mais nutritivo e assemelhante que a carne diger-se com a maior facilidade, sem irritar.

Renovando e purificando o sangue, fortifica o estomago, os nervos, o cerebro, e, em vez de fatigar, melhora a digestão, consolida as carnes e augmenta a energia. Absorve e elimina tudo o que houver de irritante no estomago, nervos e cerebro, e tranquilisa as pessoas as mais agitadas, proporcionando-lhes um somno pacifico e reparador. As pessoas adultas e as crianças delicadas ou fracas folgam com os seus bons effectos. Preferivel a todos os respeitos ao café, ao chá e ao chocolate puro, convem perfeitamente ás pessoas que não osam comer os chocolates ordinarios que produzem dores de cabeça, irritações, constipações, etc. Estes defeitos de chocolate tem obrigado muitas pessoas a quem lhe agrada o gosto, de se privarem d'elles, e a prova d'estes vicios foi confirmada pelo grande explorador das regiões arcticas, o sr. John Franklin, que, com vinte o oito dos seus companheiros, morreu de fome ao lado de chocolate puro e de cacáu? Prova terrivel que os principios nutritivos contidos no cacáu e no chocolate ordinario não são de natureza a assimilar-se e nutrir.

E, pois, para obviar a estes graves e inconvenientes e para assegurar a todo o mundo a vantagem do chocolate sobre uma forma sã e benéfica, que a *Revalesciere chocolatada* DU BARRY DE LONDRES, delicioso producto, foi apresentado ao publico. A *Revalesciere* é dez vezes mais nutritivo do que o chocolate puro, e por isso seis vezes mais barato.

Agentes em Lisboa, na pharmacia Barreto, rua do Loreto, 28; e na de Barral Irmão, rua Aurea, 128.—Coimbra, V. Botelho de Vasconcellos, 7, rua Larga.—Porto, Desiré Rahir, rua de Cedofeita.—Madrid, Calle Ververde, 1.

« Os boticarios, droguistas, merceeiros, etc. das provincias devem dirigir os seus pedidos ao Deposito Central: *Srs. Serzedello & C.*, rua do Largo do Corpo Santo, 16, Lisboa. »

A caridade publica

Thereza Maria de Jesus (a tecelã), moradora na rua dos Trigaes, acha-se entevada e em extrema miseria: recorre por isso á provada

munificencia das pessoas bemfazejas, que se dignem soccorrel-a com o obulo da caridade.

ANNUNCIOS



ANNUNCIO

Anacleto José annuncia que desde o dia 15 em diante põe mais um carro á 1 hora da tarde.

Tem mais um carro para Braga. Preços commodos.

Os bilhetes vendem-se no Toural em casa do sr. Antonio de Campos Silva Pereira.

Antonio do Couto Vinagreiro annuncia que os carros das suas corridas para Fafe e Tojeira desde o dia 16 do corrente inclusive sahem ás 9 horas da manhã.

Dinheiro a juros

Na caixa dos orphãos d'esta comarca se acha a quantia de rs. 1:090\$395 pertencente aos menores Maria e Antonio filhos que ficaram de Anna Maria e marido Antonio José Pereira, moradores que foram na rua de S. Domingos d'esta cidade.

Quem pertender a dita quantia a juro, dando as necessarias hypothecas, dirija-se a José Joaquim Alves com pharmacia á Porta da Villa desta cidade, tutor dos mesmos menores.

O Thesouro dos Oradores

Collecção de sermões panegyricos, dogmaticos, moraes, praticas para todos os domingos do anno, vidas de santos etc.

Publicação semanal

com approvação dos srs. Patriarcha de Lisboa e bispo do Porto

Publicou-se o n.º 3 do terceiro anno contendo os sermões da Bulla da Santa Cruzada e outros assumptos de summa importancia.

Assignatura por anno 2\$250, semestre 1\$200, trimestre 700 rs. A redacção encarrega-se de enviar particularmente qualquer discurso sobre o assumpto que se indicar por 1\$600. A correspondencia da administração dirija-se a Gregorio José Alves de Azevedo, rua das Olarias, 56, 1.º, Lisboa, a da redacção a Theodoro A. Marinho, na mesma residencia.

Gaspar Pinto de Carvalho Souza da Silva desta cidade de Guimarães, declara que tendo chegado ao seu conhecimento que alguém tem usado do seu nome por escripto para pedir dinheiro emprestado, previne o publico para que o não deem com pena de o perderem.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

PILULAS DE HOLLOWAY



Este remedio é universalmente reconhecido como o mais eficaz que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doenças, isto é, impureza do sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes, obrando como

depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedade balsamicas, purificam o sangue, dão tom e energia aos nervos e musculos, e enrijam todo o systema.

Elas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira a mais sadia e effectiva sobre o figado e rins, regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas de mais delicada constituição podem, sem receio, experimentar de seus effectos salutaes e corroborantes, regulando as doses conforme ás instituições que se encontram nos livrinhos impressos em que cada caixa está enrolada.

UNGUENTO DE HOLLOWAY



A sciencia da medicina não produziu, até hoje, remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento, que se assimilha tanto ao angue que, nas verdade, forna parte d'elle, e circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura, sára e limpa todas as partes affectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

Este bem conhecido Unguento é infallivel na cura da Escrofula, Cancros, Tumores, Pernas chaguentas, Rigidez das Articulações, Rheumatismo, Gota, Neuralgia, Tic-doloroso, e Peralysia.

Amplas instruções na lingua Portuguesa vão juntas a cada pote e caixa.

Acham-se á venda, em caixas e potes, nas principaes boticas de todo o mundo, e na loja do Proprietario, o PROFESSOR HOLLOWAY, 533, Oxford Street, Londres (antigamente 244, Strand).

DEPOSIO DE TABACOS

DE SANTA APOLONIA

RUA DE S. DAMAZO, N.º 17

O rapé desta fabrica vende-se a retalho. Vinagrinho 450 rs. cada 25 grammas e 45 rs. cada 25 grammas Fino e meio grosso 400 rs. e 40 reis.

Faz-se desconto para tornar a vender.



CARREIRA DIARIA

Annuncio de transferencia

José Antonio Alves Vinagreiro annuncia ao publico que o seu carro para Amarante desde o dia 7 em diante sae de Guimarães para Amarante ás 9 horas da manhã e não ás 6 da tarde como sahia; assim como retira o carro que trabalha para Braga ás 3 horas da tarde que sahia da casa do sr. João de Mel-

lo e continua para Braga com um carro ás 2 horas da tarde em casa do sr. José Antonio Ferreira Guimarães. Tambem retira o das 6 1/2 da tarde. Desde o dia 7 em diante toma passageiros para a Povoá de Varzim de Chaves em direitura, assim como de Villa Real, Amarante e Guimarães; e sae de Braga para Amarante, Villa Real e Chaves ás 5 horas da manhã.

Os bilhetes vendem-se em Braga em casa do sr. Ribeiro Braga e em Guimarães em casa do sr. José Antonio Ferreira Guimarães praça do Toural, em Amarante em casa dos srs. Azevedo & Irmão.

Livraria Internacional

J. A. Teixeira de Freitas Guimarães

Rua de S. Damazo n.º 17

Guimarães

Tem a honra de prevenir a todos as pessoas que lhe fazem o favor de o honrar com as suas ordens, que estando proxima a reabertura das communicações com Paris, se encarrega de mandar vir de lá quaesquer livros ou outros

BANDEIRAS E MORTEIROS

Alugam se na loja de ferragens de Augusto Mendes da Cunha, rua da Fonte Nova n.º 7.

CONTRA A TOSSÉ

Xarope pectoral de James, unico legalmente authorisado pelo conselho de saude, ensaiado e approvedo nos hospitaes de Lisboa, onde se faz grande uso, como unico tratamento de molestias tossicolosas.

Deposito em Guimarães, na phar-

macia de A. J. P. Martins.

NOSSA SENHORA DE LORDES

POR HENRIQUE LASSERE

1 volume em 8.º com 468 paginas

Preço:

Encadernação ingleza . . . 580

franceza . . . 420

Livraria internacional, S. Damazo, 17.

SABOARIA A VAPOR



EM REGO LAMEIRO--PORTO

DE JOSÉ IGNACIO FERREIRA RORIZ

FORNECEDOR DA CASA REAL

Deposito central na rua das Flores n.ºs 55, 57 e 59

O proprietario annuncia aos seus freguezes, e ao publico, que em todo o sabão fabricado na sua Fabrica, e que na mesma se vender, ou no DEPOSITO CENTRAL, se fará o desconto de 6 por cento sobre os preços estabelecidos, de uma caixa para cima. Satisfaz-se com promptidão qualquer pedido que seja feito do dito genero, tanto d'esta cidade como das Provincias, e se garante a sua boa qualidade.

ATTENÇÃO

objectos, com a possivel brevidade.

Previne tambem a todos os assignantes de jornaes por intervenção da sua casa que a maior parte d'essas publicações, principalmente as illustradas e outras, como a «Illustration», «Revue des deux Mondes», etc., não interromperem a sua publicação, e que os numeros a que elles teem direito vão-lhes ser mandados sem demora.

Rogo portanto a todos os que quizerem continuar, o favor de darem com a possivel brevidade, ordem para que as suas assignaturas sejam reformadas para evitar demora na sua remessa.

MESTRE DE SABOARIA

Faustino José de Macedo e Castro

Antigo mestre de sabão, ensina a fabricar toda a qualidade de sabão que se desejar, tanto estrangeiro como nacional, com toda a perfeição e economia possivel, recebendo unicamente 15\$000 rs. por cada qualidade de sabão, que ensinar a fabricar.

Vae onde for chamado, pagando-se-lhe as despezas de ida e volta.

Quem precisar dirija-se por carta ou em pessoa ao annunciante, rua do Freixo, n.º 2 e 4—Porto.

PALHARES

LARGO DE S. FRANCISCO N.º 9

Participa aos seus amigos e freguezes que acaba de chegar de Lisboa com um lindo e variado sortido de caxemiras nacionaes, belgas e inglezas, tanto para fatos completos como para caftas. Waterpof com franja, o que ha de maior novidade, para capas de senhora, dispensando guarnição, eum lindo sortido de fazendas de lá para vestidos. Morins brancos, madapolon, pannos patentes e panno crús, tudo por preços commodos.

ATTENÇÃO

Aula de instrucção primaria e grammatica portugueza, largo dos Cêstos n.º 10. Na mesma se ensina caligraphia de letra ingleza em 30 lições.

PUBLICA-SE ÁS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilha)

Por anno..... 2\$400 réis
semestre..... 1\$200
Folha avulsa..... 40

Subscreve-se e vende-se no escriptorio da administração, na rua Escura. As assignaturas são pagas adiantadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao escriptorio. Correspondencias e publicações de interesse particular são pagas. Annuncios por linha 55 réis, repetidos 20 réis.

(Com estampilha)

Por anno 2\$940 réis
semestre..... 1\$470
BRAZIL, pelo paq. por anno 6\$960
semestre 3\$480